



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.467 DE 08 DE Abril DE 2.013.

“Dispõe sobre averbação de consignações em Folha de Pagamento no âmbito da Administração Municipal direta e indireta do Município de Barra do Garças e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada toda e qualquer indicação feita por este Município em relação a servidores com poder para a realização de averbações relativas à margens de créditos consignados junto aos bancos ou instituições financeiras conveniadas.

Art. 2º - A partir da presente data nomeia-se o servidor **FÁBIO BONFIM OLIVEIRA**, matrícula 10.195, para realização de análise de margens e conseqüente averbação.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos deverá expedir competente ofício às instituições financeiras conveniadas informando tal mudança, fazendo a mesma ser acompanhada de cópia do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.387, de 23 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de abril de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal